

estados que precisam de mais transparéncia.
Ordem do dia: Após a leitura do regu-
imento nº 08/2019 o senhor presidente colocou
em votação que foi aprovado por unanimi-
dade. É notável, mas havendo a tratar o ponto
presidente José Luiz Diniz Tapajós declarou
leitura da sessão. O parecer da vereadora
Rodrigo Rodrigues Miranda, 3º Secretário redigiu e foi informado
Márcio Antônio, Secretaria Administrativa. Foi feita a
presente leitura que é feita e elaborada conforme vai
pela mesa assinada.

Pito Novo, 13 de maio de 2019

fora de Pito Novo


Cita da 28ª Sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Pito No-
vo. Estado do Maranhão
Da 3ª Sessão Legislativa
Da 14ª legislatura.

As nove horas da dia quatorze de maio de dois
mil e dezesseis presentes os senhores vereadores. José Luiz
Diniz Tapajós, Dêni Lelito Pinheiro, José de Hilá-
rios Rodrigues Miranda, Dalmirão Santos Maia, Jú-
lio Henrique Rodrigues Gomes, José Irenilda de Vascon-
celos, Teodoro Cordeiro Barros, Edimilson Pinheiro Ver-
gas, Emanoel Santos Pinheiro Vieira, Valério Melito Xavier
de Oliveira e Manoel Matheus Diniz da Silva. Com número
legal e sob a proteção de Deus e Sua presidente
José Luiz Diniz Tapajós declarou aberto a presente
sessão. Em seguida o vereador Dêni fez a leitura bí-
blica no livro de salmos 91 vers. 1 a 10. A mesma
fez a leitura da letra da sétima canção que foi

explicada nem restrições. Expediente 1 constar na
ultima de 05 dias licenci n° 002 12019 e a licen-
ciado Parecer Puvio n° 601 2014 que aprova com re-
ssalva a prestação de contos do exercício finan-
ciero 2009, parecer n° 2297 12010 TCE/MS. Parecer Puvio
n° 421 2016 que aprova com ressalva a presta-
ção de contos do exercício financeiro 2010, parecer
n° 345 2011-TCE. Pequeno Expediente: O vereador
Menezinho, questionou ao bônus do Governo se ja
tem alguma posição para a reabertura da es-
trada da Buntumana. O vereador Leonildo dispen-
sou o uso da palavra. O vereador Cecílio, co-
mentou sobre a poeira na estrada do aquidé, con-
firmando que está muito perigoso e solicitou que
seja molhado com o cano pipa para ameni-
zar mais a poeira. O vereador Edimelson, dispen-
sou o uso da palavra. O vereador Olinto soli-
citou aos bônus do Governo que seja visto a opor-
tunidade de uma moagem para fazer a reabertura
da estrada do assentamento Sesi Batolha. A
vereadora Valéria, dispensou o uso da palavra. O ve-
reador Manoel Mat, dispensou o uso da palavra. O
vereador Salomão, dispensou o uso da palavra. O
vereador Hilário Marques, dispensou o uso da pa-
lavra. O vereador Vero, comentou sobre a falta de agua
do Poço do Patos e Poço do pinador, confirmando
que já está sendo providenciado o problema e
falou também do Poço do Salto, onde a equipes do
Saae já estavam resolvendo o problema da falta
de agua do local citado. Último do dia: O vereador
Presidente celebrou em discussão a prestação de contos
da Prefeitura municipal de São Novo exercício finan-
ciero 2009 parecer n° 2297 12010 e Parecer Puvio PL-TCE
n° 421 2016 de responsabilidade do ex-estados contos

Jansen Póta Senna. Antes de abr. inicio os discussões, o Senhor presidente informou que caporá de tr. motivado o ex-gestor, e mesmo não compareceu a sessão e parou a palavra aos vereadores se manifestando apenas neste momento o vereador José Serrinha, que se pronunciava em defesa dos prestações de contas do ex-gestor Carlos Jansen Póta Senna, afirmando que deve prevalecer o Poder do tribunal de contas do Estado. Encerrada as discussões parabenizou ao presidente da reunião memória e nota, encerrou a votação e feita a aprovação, o Senhor presidente declarou o resultado tendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercícios financeiros de 2009 acima descrita. Até então, o Senhor presidente celebrou em discussões apresentações de contas exercícios financeiros de 2010 processos 3452/2011 e parou prazos. PL-TCE n° 42/2016, também de responsabilidade do ex-gestor Carlos Jansen Póta Senna, usaram da palavra os senhores vereadores. O vereador Buri, comentou com relações ao Pareceres dos prestações de contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influenciará mais na questão das prestações de contas, e auditórios que só é opinião uma forma de organização nenhuma coisa de lei, só por que já se puder todos os prazos possíveis o vereador Hilário Miranda, comentou que não entendeu bem com abuso nessa votação de prestações de contas, mas auditórios que mesmo ultrapassando o prazo, essa cosa de leis tem poder para não resultar a essa votação. O vereador Cidinho, justificou o porque a reedição bem o Poder, não houve

Sua responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mais por motivo de tempo já muito avançado, não foi possivel a referida comissão não ter poder sobre as suas prestações de contas. A vereadora Valéria, comentou que era preciso ter informado antes que a Comissão não pudesse a prestação de contas nem se Poder, pois seria impróprio de julgar uma prestação de contas, sem um conhecimento adequado. O vereador Palomão disse que é uma situação complexa, uma vez que existem dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que é técnico, mas a Câmara de Vereadores só tem o tema da realidade, que fazem o que consta no papel. E falou ainda que no momento interno da Câmara aliás não se agiu por motivos de honra que os alguns vereadores sugeriram, e se não tinham alguém representando, tinha que ser chamado um advogado para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se as pautas de votações nominal e secreta. Concluída a votação e feita a apuração, o Poder Judiciário declarou o resultado, donde o voto favorável a aprovação das contas e 5 votos contrários a aprovação, com esse resultado o Ministro presidente declarou aprovada a prestação de contas da arrecadação financeira de 2010 acima descrita e mandou expedi-las brevemente que já assinadas pela mesa. Decreto Legislativo nº 002 de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de São José dos Cordeiros, relativos ao exercício financeiro de 2019, e está outras providências. A mesa distrital da Câmara pedia ao presidente do Poder, Estado do Paraná, que autorizasse a liberação do ple-

mâis, realizada na 22ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Parecer Técnico PL-TCE n.º 60/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, parecer n.º 2297/2010 - TCE, referente às contas do município de São João Novo correspondentes ao exercício de 2009 e nos termos da inciso IV do art. 53 da lei Orgânica e Tributária, inciso VI art. 26 do Regimento Interno, promulgado mediante publicação devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Assim ficam aprovadas as contas da prefeitura municipal de São João Novo, Estado do Maranhão, relativos ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Júnior Costa Paiva, em conformidade com o parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao parecer n.º 2297/2010 TCE, atendendo todo procedimento regimental. Art. 1º Da publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme prevê-se no art. 183, § 11, VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, através da via dos ofícios da delegação pertinente. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário. Plenário. Vice-líder: Adalberto Oliveira Barros. Lema: Língua: português. Data: 11-05-2019. Prazo: 14 dias de maio de 2019. José Rui Diniz Raposo - Presidente, Edvaldo Belchior - vice-presidente, José Alcides Rodrigues Miranda - 1º secretário, Salomão Santos Freire - 2º secretário. Decreto 11-05-2019. Dispõe sobre a aprovação das contas da prefeitura de São João Novo, M.A., relativos ao exercício financeiro de 2009, esta contas correspondentes à 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São João Novo.

Estado do Maranhão, faz saber que, após celebração do Plenário realizada na 28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 19, o Poder Legislativo Municipal, apresentou ao Poder Executivo PL-TCE N° 42/2016 ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo N° 3452/2011-TCE, referente as contas do Município de Sítio Novo, correspondente ao exercície de 2010, e nos termos do inciso IV do Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, inciso VI, 26 do Regimento Interno, procedeu a mandado publico para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Decretivo Inv. Art. 1º ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, relativos aos exercícios financeiros de 2010, sob responsabilidade dos gestores Carlos Jansen, autor para em conformidade com o Parecer Preliminar emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 3452/2011-TCE atendendo todo procedimento regimental. Art. 2º Das publicações deste Decreto em imprensa Oficial, conforme previsto no Art. 483, § 11 VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como comunica ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Regulativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário. Fim. Vereador Presidente Olívio Barros Correia municipal de Sítio Novo/MA, em 14 dias de maio de 2019. José Raimundo Dantas Soares - Presidente, Wellington Marinho - Vice-Presidente, José de Ribamar Rodrigues, Rosângela Alves Tavares, Salomão Pontes Júnior - Deputado Estadual mais havendo a necessidade o Poder Presidente José Raimundo Dantas Soares agendar um artigo e decidir sobre encerrado a Sessão e para constar que foi de

Ritamor Rodrigues Miranda, 5º Secretário adjunto e Ex-
Síndico notário Assevage, Secretaria Administrativa
lácrima presente cito que vida e achada conforme
rei pela a mesa constante.

Sítio Novo, 14 de maio de 2019

José Maria Assevage

José de Souza R. M.

Assessor

Assessor

Assessor

Evanho Santos Marinho Viana

MR

mansel mac 29 da Silva

Theodoro Carvalho Barros

Valmir Nolito X. de S. Bulhões

uta da 24º Sessão

Ordinária da Câmara

Municipal de Sítio Novo

Estado do Paraná. Da

3º Sessão Legislativa

14º legislativo.

As nove horas do dia vinte de maio de mil e dezenove presentes os señores vereadores. Benedito Marinho, José de Ritamor Rodrigues Miranda, José Francisco Rodrigues Gomes, José Simões de Vasconcelos, Teodoro Lemos Barros, Evanho Santos Marinho Viana, Valmir Nolito Dávies de Oliveira e Manoel José Diniz da Silva. Com o mero legal e sob a proteção de Deus o Amorável presidente Benedito Marinho, em nome dos vereadores declarou aberto o presente sessão. Os vereadores José de Ritamor Rodrigues Miranda, Evanho Santos Marinho Viana e Manoel José Diniz da Silva entraram noório de prece e logo se retiraram do